Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais

PROFISSIONAL (Pessoa Física)

	Documentos Necessários	Quanto custa	Principais etapas	Prazo máximo previsto
REGISTRO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA/RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA PARA ÁREAS ESPECÍFICAS Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter o registro de habilitação provisória junto ao CRF-SP, para as áreas citadas ao lado, cujo certificado/diploma ainda não foi expedido. A habilitação provisória será concedida por seis meses por meio da expedição de certidão. Antes do vencimento do período, o farmacêutico deverá protocolizar o registro de habilitação ou a solicitação de renovação de registro de habilitação provisória, sob pena de cancelamento da habilitação provisória e da responsabilidade técnica pelo estabelecimento vinculado, se houver. A renovação do registro de habilitação provisória será concedida por seis meses, somente se o certificado/diploma ainda não tiver sido expedido e mediante apresentação de nova declaração.	***Atendimento Presencial:*** Formulário nº 37 - 1 via. 1. **Declaração de conclusão de curso:** Original. Documento expedido pela Instituição de Ensino em que conste a informação de conclusão de curso. Este documento tem validade de 6 meses, 2. **Histórico escolar do curso:** Original. *Documentos/informações complementares por área de atuação:* **Estética:** Declaração assinada pelo farmacêutico. ***Atendimento on-line:*** É possível realizar a solicitação do registro pelos serviços *on-line* (e-CAT), acessando o serviço "Registro de habilitação". Os documentos a serem anexados no sistema são os mesmos do atendimento presencial. O registro de habilitação provisória é concedido para: • exercer atividades de preparo dos antineoplásicos e demais medicamentos na oncologia ou dos radiofármacos, ou • exercer as atividades de citopatologia ou citologia clínica, ou • prestar serviço de vacinação, ou • prescrever medicamentos sujeitos à obrigatoriedade de prescrição emitida por profissional habilitado (medicamentos tarjados), ou • atuar como responsável técnico ou farmacêutico substituto de farmácia ou laboratório industrial homeopático que manipule ou industrialize os medicamentos e insumos homeopáticos, ou • atuar clinicamente na floralterapia, ou • atuar nas áreas de acupuntura, ozonioterapia, perfusão sanguínea ou saúde estética.	Isento de cobrança	1) Protocolo presencial ou envio de documentos pelo sistema e-CAT pelo interessado 2) Análise dos documentos 3) Comunicação de exigência, se houver pendências 4) Confirmação do certificado junto a Instituição de Ensino, se necessário 5) Encaminhamento para análise técnica ou para o CFF, se necessário 6) Envio de informação de deferimento ou indeferimento, por e-mail.	**15 dias úteis** a partir da data de autenticação do protocolo ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas. ATENÇÃO: O prazo máximo previsto poderá ser prorrogado em razão da conclusão estar vinculada ao retorno da IES e/ou CFF.

Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: Ouvidoria